

O Clube Ginástico Português, atendendo à sugestão da Cruzada Nacional de Educação, participará dos atos comemorativos do próximo aniversário do presidente Getúlio Vargas, promovendo nos salões de sua sede à Avenida Graça Aranha, uma festa de civismo e elegância.

Essa festa constará de um baile de gala na noite de

19 do corrente, com a participação das altas autoridades do país, de representantes diplomáticos junto ao governo brasileiro, e todo o quadro social do Ginástico, iniciando-se as festividades com o Hino Brasileiro, que será cantado por todos os presentes, acompanhando uma orquestra de 25 professores.

Correio do Sul

Semanario Independente e Noticioso

Redação e oficinas RUA 13 DE MAIO, 3 C. Postal, 34 • Telefone, 86	LAGUNA - Sta. Catarina DOMINGO 13 de Abril de 1941	DIREÇÃO E GERENCIA: DR. JOÃO DE OLIVEIRA Redator-chefe: VOLNEIDE OLIVEIRA	ANO X Número 486	ASSINATURAS Anual 12\$000 Semestral . . . 7\$000
---	--	---	---------------------	--

Solicitador não pode, sem poderes in-soludum com advogado legalmente habilitado, receber procuração para ingressar em Juízo

Verdadeira interpretação do artigo 106 do Código do Processo Civil

Substabelecimento de poderes judiciais não é outorga ou concessão dos mesmos. É transferência. Quem não tem habilitação legal para receber procuração de ingresso em juízo, também não a pode validamente substabelecer

O ingresso da parte em juízo requer outorga de mandato escrito a advogado legalmente habilitado.

A outorga do mandato não pode ser feita a solicitador, porque este não tem a habilitação legal.

Solicitador que recebe, sozinho, um mandato da parte para ingressar em juízo, e que o substabelece a advogado para assinar a inicial, pratica um ato nulo.

Não pode substabelecer um mandato, aquele que não está legalmente habilitado para recebê-lo.

Outorgar é conceder. Substabelecer é transferir.

Não pode por substabelecimento transferir os poderes de uma procuração, quem não a podia receber por falta de habilitação legal.

Ao advogado, so a este, pode a parte, para o ingresso em juízo, fazer outorga de mandato.

MARIA Lock Buss, viúva de Geraldo Buss, residente em São Braz, distrito da Laguna, fez, para ingresso em juízo, outorga de mandato escrito, não a advogado legalmente habilitado, mas ao solicitador Manuel José Machado.

Este, não tendo habilitação legal para procurar em juízo, substabeleceu a procuração a um advogado, apenas para assinar a inicial, ficando o mandato cassado logo adiante, pelo que o solicitador passou, sozinho, a residir em juízo. Excluiu o advogado, após o ingresso, e assumiu, sozinho, o patrocínio da causa.

Era um absurdo.

O dr. Promotor, entretanto, não concordou com isso. Ao falar sobre o cálculo, reclamou providências.

O Juiz de Direito, dr. Oscar Leitão, que é magistrado competente e íntegro, não amparou a capciosidade do solicitador. Anulou o arrolamento e condenou-o nas custas.

Com isso, porém, não se conformou ele. Procurou substabelecer de novo a procuração, afirmando de que o substabelecido agravasse do despacho do digno e honrado juiz.

Não encontrando, no sul do Estado, quem lhe aceitasse o ridículo substabelecimento, foi a Florianópolis o solicitador Machado. E ali, também na impossibilidade de encontrar um advogado prestante ao seu capricho, bateu às portas do provisionado Salgado, que é professor da Escola de Aprendizagem Marinheiros.

Salgado está sempre pronto para coisas assim. É petulante e agressivo. Aceitou o substabelecimento e agravou logo, insultando o dr. Promotor da Laguna e procurando fazer espirito, pois que o pensa ter.

Esta, a exposição do caso.

Egregio Tribunal

Não merecem acolhida as alegações do Agravante, de vez que procura justificar não apenas o capcioso ingresso em juízo, mas também o recebimento do mandato.

O artigo 106 do Código do Processo Civil dispõe «que o ingresso das partes em juízo requer, além da capacidade legal, a outorga de mandato escrito a advogado legalmente habilitado».

Ora, solicitador é, nem mais nem menos, que um simples auxiliar de advogado.

Reconhecemos, no entanto, ser possível certos cometimentos a esses auxiliares. Agora, o que não podemos compreender, de modo algum, são os processos duvidosos e extra-legais com que alguns deles avançam na seara alheia e, a seu talento, modificam o espírito da lei.

Assim, como explicar o procedimento do Agravante, que diretamente recebe uma procuração da parte, — para processo civil, — e em seguida a substabelece a advogado, simples e exclusivamente para efeitos da petição inicial?

Deverá o processo ficar desamparado de procurador judicial (e só o pode ser o advogado), sujeitando a parte aos gastos de custas e honorários em caso de, no decorrer do feito, haver necessidade de agravos, apelações, etc.?

Vejamos.

Procurador judicial

O solicitador Manuel José Machado, com a procuração de fls., apresenta-se em juízo como procurador judicial.

Isto, entretanto, é que ele não pode ser.

«O Código do Processo Civil utilizou o vocabulo generico procurador. Não se deve ver nisto, em verdade, qualquer sentido extranho, quando se deveria ter usado o termo mais proprio advogado, que melhor designa a pessoa com aptidões profissionais e habilitação legal

para exercer as funções. E' que o Código admite, na possibilidade de falta de advogados, recusa ou impedimento dos que houver, que a propria parte (mas, somente esta) venha a juízo defender seus direitos, mesmo sem satisfazer as regras definidoras do exercicio da advocacia.

E', pois, incontestavel, consoante prescreve o artigo 1.324 do Código Civil Brasileiro, que o mandato judicial, atestando os poderes outorgados a alguém para defesa de direitos na justiça, somente pode ser conferido a pessoa que possa procurar em juízo.

E só quem pode é o advogado; o solicitador, não.

O mandato judicial conferido a Manuel José Machado, procação de fls., não foi outorgado a pessoa legalmente habilitada para procurar em juízo.

Foi outorgado a quem não está habilitado para isso. Faltou-lhe essa condição fundamental.

Procurar em juízo é funcionar perante a justiça como procurador ou como mandatario de alguém que necessite comparecer perante a mesma.

E, nestas condições, podem ser procuradores em juízo, consequentemente nele podem procurar, somente os que estejam legalmente habilitados e que não sofram as restrições impostas pelas mesmas leis, isto é, não se encontrem impedidos ou proibidos do exercicio da procuradoria.

Procurador judicial só pode ser o advogado legalmente inscrito no quadro da Ordem, mandatario que defende perante os tribunais os direitos de alguém. E' o advogado que patrocina ou defende a causa, alegando de fato ou de direito, quando convem aos interesses do constituinte.

Não resta, pois, a menor dúvida de que, além da execução do artigo 106 § 1º. do Cod. do Processo Civil, que se faz unica e bem caracterizada, somente o advogado, legalmente habilitado, poderá ser procurador em juízo.

O ingresso das partes em juízo não requer apenas a capacidade legal do advogado; requer, além disso, de modo expresso, a outorga de mandato escrito a advogado legalmente habilitado.

E a procuração de fls. 3, feita por Maria Lock Buss ao solicitador Manuel José Machado, é um mandato conferido não a advogado legalmente habilitado, mas a pessoa que não tem os requisitos legais para procurar em juízo.

Impõe o Código que o mandato seja outorgado somente a advogado, investindo-o na qualidade de procurador judicial.

Exige, destarte, que a concessão dele somente recaia sobre advogado legal-

mente habilitado, em acórdão com as normas instituídas pelos artigos 2324 e 2325 do Código Civil, transpostos como exigencia processual.

Do Solicitador

Solicitador é tão somente um auxiliar de advogado. Não pode, sozinho, receber mandato judicial para procurar em juízo. O ingresso, neste, requer a outorga de mandato escrito a advogado legalmente habilitado e nunca a solicitador. E' o que diz o artigo 106 do Código do Processo já citado.

O solicitador pode figurar no mandato com poderes in-soludum, quando outorgado a um advogado legalmente habilitado. Não pode, porém, receber isoladamente o mandato para procurar em juízo, porque será mandatario não habilitado para procurador judicial. Não é advogado, e somente este é que pode receber a procuração e ser procurador judicial.

A parte não pode ingressar em juízo sem outorga de mandato escrito a advogado legalmente habilitado.

Mandato outorgado a solicitador não dá á parte ingresso em juízo, mesmo que o solicitador o substabeleça a advogado.

E' que, em verdade e em direito, não pode o solicitador substabelecer um mandato que lhe não podia ser outorgado, por lhe faltar, a ele solicitador, a habilitação legal para o recebimento desse mandato.

Essa — a habilitação legal, — não se faz somente necessaria para procurar em juízo. Faz-se necessaria, também, para receber o competente mandato que autoriza a defender interesses alheios perante a justiça. E só tem habilitação legal para receber o mandato, quem é formado em direito ou está investido na qualidade de advogado.

Solicitador não pode, pois, receber mandato judicial.

A Manuel José Machado não podia, porisso, ser outorgada a procuração de fls. 3.

O ilustrado juiz andou, portanto, acertadissimo. E o Egregio Tribunal ha de reconhecer-lo, porque decide, sempre, com sabedoria e clarividencia.

Laguna, 6 de abril de 1941. (as) — Nicolau Glavan de Oliveira, promotor público.

**

Pelo ilustrado e íntegro juiz dr. Oscar Leitão, foi proferida a seguinte:

Sustentação de despacho

O ingresso da parte em juízo requer procuração outorgada a advogado legalmente habilitado. Só este é que pode ser procurador judicial. E' isso que exige o Código do Processo Civil.

Solicitador não pode receber procuração para ingres-

sar em juízo. E, recebendo-a e substabelecendo-a a advogado, afim de que este assinasse a petição inicial, pratica um ato nulo. E' que ele não pode substabelecer um mandato que, por lei, não lhe podia ser outorgado.

Aos solicitadores inseritos no Quadro da Ordem compete a assistencia das causas em juízo, recebendo as intimações para andamento dos feitos, assinando os termos de recurso e outros escritos, praticando, enfim, atos de audiencia e cartório. Não pode, porém, assinar petições iniciais e de recurso, nem articulados e arrazoados. Também não pode, isoladamente, receber procuração da parte para ingressar em juízo, porque a procuração tem que ser diretamente conferida a advogado legalmente habilitado, não mais se podendo tolerar o ponto de vista preponderante no sertão brasileiro, de que, para os processos administrativos, como são denominados, não se exigia a habilitação legal. Isto mesmo é o que diz Carvalho Santos.

Também para o exercicio de qualquer ato judicial ha a mesma exigencia, pois o Código deixa vêr, claramente, que ninguém pode comparecer em juízo, para praticar um ato, sem que seja por procurador legalmente habilitado.

Anulei o presente arrolamento, porque o solicitador não podia, sozinho, receber o mandato da parte para ingressar em juízo, de vez que tal mandato tinha que ser outorgado, não a solicitador, mas a advogado legalmente habilitado.

A lei é expressa neste sentido.

O solicitador, no caso destes autos, recebeu uma procuração para entrar em juízo. Não podia recebê-la. Depois, substabeleceu-a a um advogado só para assinar a inicial e cassou-lhe imediatamente o substabelecimento, passando a praticar, sozinho, todos os demais atos. Ficou isoladamente em juízo, deixando o feito sem advogado. Sobrepôs-se, desse modo, ao próprio advogado.

Mantenho, por consequencia, o meu despacho anterior. Subam os autos, no prazo legal. Laguna, 8 de Abril de 1941. — (A) Oscar Leitão — Juiz de Direito.

Colonização

Agamenon Magalhães

O Brasil nunca teve um plano de colonização. Nem no Império, nem na República. Isso, apesar dos anais do Parlamento, nos dois regimes, estarem cheios de projetos. Discursos e boas idéias. A imigração sertaneja, não obstante a grande crise de braços, resultante da mudança do regime da escravatura para o trabalho livre, processou-se sem orientação, sem sistema. As correntes emigratorias aqui se fixaram, espontaneamente, dirigidas até pelos governos dos países de origem, formando núcleos fechados e autonomos. Da colonização nacional é que nunca se tratou. Nem mesmo o dramático ensaio de colonização da Amazonia pelo nordestino que fugia da seca e do deserto para as florestas do norte, atraído pela cobiça da riqueza extrativa, nem mesmo esse fato da nossa geografia humana foi aproveitado pelos governos, para assentar as bases da colonização nacional.

Perdemos tanto tempo, perdemos muitas oportunidades. Crescemos até agora ao Deus dará. O Estado Novo, felizmente, não tem medo dos problemas. Nasceu para resolvê-los todos sem mais controvérsias, nem indecisões. As obras firmes que o Governo Nacional está realizando, no nordeste e na Baixada Fluminense seriam incompletas sem um plano de colonização.

Milhões de brasileiros poderão, por exemplo, ser fixados nas margens do S. Francisco, á medida que os serviços de irrigação e captação da energia do grande rio forem se fazendo. As margens das grandes barragens das obras contra as secas também podem ser realizadas ensaios de colonização. A colonização só pode ser obra nacional, porque exige organização técnica, instrução, crédito, dinheiro. Não poderá ser nunca obra dos governos locais, principalmente no norte. Ainda agora, estudei, com o secretário da Agricultura, um plano nordeste de colonização, na zona da mata, em colaboração com os usineiros, que têm terras de sobra, e vimos que o Estado para fazer obra séria, teria de dispendir, no mínimo, dez mil contos por ano. Teríamos de começar fundando uma escola de capatazes para mil alunos. Esses capatazes aprenderiam a manejar os instrumentos de agricultura, mecanica e a plantar. Seriam eles os futuros colonizadores. Os pequenos colonos. Os donos dos lotes de terra, que seriam adquiridos com o proprio trabalho. Em um ano, dois ou três, teríamos colonos de verdade. E' essa obra, que o Estado não pode fazer, que vamos realizar agora com o concurso do Governo Federal, que dispõe de técnicos e de dinheiro para eriar riquezas e técnica para reformar o homem.

O Nosso Feijão

SÃO PAULO, U. J. B. O nosso país ocupa, presentemente, o terceiro lugar como país produtor de feijão no mundo, muito embora, ainda seja relativamente pequena a exportação comparada á produção desse vegetal. Os mercados estrangeiros dão preferencias aos feijões de côres claras, sendo o de cor preta consumido, quasi totalmente, pelos mercados internos. Em 1939, o Brasil exportou 4.208 toneladas desse produto no valor de 4.708 contos de réis, o que representa um aumento bastante consideravel

se tivermos em conta que nos de 1935, 1936, 1937 e 1938, as exportações alinharam respectivamente, as seguintes cifras 187.458,67 e 1.000 quanto á tonagem e 83.400,65 e 822 quanto ao valor em contos de réis. Verifica-se, portanto, que somente entre os anos de 1937 e 1939 houve um acréscimo de 4.410 toneladas, no valor de 4.141 contos de réis, no total do nosso feijão exportado para o exterior.

Os nossos maiores compradores de feijão durante 1939 foram, com quantidade acima de 1.000 toneladas, o México a União Belgo-Luxemburguesa, a Alemanha e a Suecia.

Agua Mineral no Tubarão

Na pasta da Agricultura, foi assinado o decreto, autorizando o sr. Ivi Olivier Ghisi, a pesquisar agua mineral no município de Tubarão, neste Estado.

Peixe de 4 metros de comprimento

LISBOA. (A. P. americana). — Deu á costa, na praia das Nações, um peixe monstruoso, pesando 3000 quilos, e com quatro metros de comprimento, que estava ainda com todos os sinais de vida e sem qualquer ferimento.

Tremor de terra no Chile

TALTAL. — A. P. americana) — Chile — Forte tremor da terra foi sentido ás dez horas e trinta e cinco minutos, no dia 5, sem causar prejuizos de qualquer especie. Em outros pontos do país o fenomeno sismico foi registrado, sendo de notar que com intensidade minima em Valenar e Copiapo.

Enorme jazida de Cobre

FORMIGA, Minas, (A. N. Brasil). — Foi descoberta uma enorme jazida de cobre na Fazenda Barreiro, de propriedade da familia Fonseca e outros, deste município, a dôze quilômetros

da cidade. Em várias análises foi confirmada a ótima percentagem dessa mina.

COMPREM OU ASSINEM CORREIO DO SUL

Viajantes das Américas

RIO (I. A.) — Não só o incremento da política da «Boa Vizinhança», como também a circunstância de estar o velho mundo em guerra, têm servido para desenvolver o intercâmbio turístico na América.

Como é notório os aviões viajam totalmente lotados, sendo necessário reservar as passagens com grande antecedência, ante o considerável número de pretendentes. Também os navios sentem os influxos dos fatores acima. O número de passageiros transportados por via marítima entre as Américas, cresceu de 8.938, em 1937, para 17.020, em 1939, e 20.693,

em 1940. Esta cifra, que constitui um verdadeiro «record» na história das viagens entre as Américas, deverá ser superada no corrente ano, como indicam os dados relativos aos primeiros meses.

Moveis a venda

VENDE-SE cristaleira, modelo moderno, toda envidraçada; roupeiro com porta de espelho bisauté, com secretária anexa e gavetas para roupa; cama de solteiro condizente, com colchão. A tratar na redação do «Correio do Sul».

O pranteado e saudoso extinto Joaquim Julio de Oliveira era geralmente conhecido por Joaquim Silveira.

Muito popular e benquisto, dotado de um grande e generoso coração, sempre pronto a praticar o bem e a servir aos inúmeros amigos, Joaquim Silveira gozava, no sul do Estado, na região serrana e em toda parte onde era conhecido, das mais sinceras e leais amizades. O seu falecimento foi, por isso, muito sentido. Sendo chefe de numerosa e digna família, á sua desolada viúva, aos seus filhos e irmãos, foram transmitidos muitos telegramas e fonogramas de pesames. Assim foi que nossa reportagem, após o sepultamento do inesquecível lagunense sr. Joaquim Silveira,

Manifestações de pesar pelo falecimento do estimado e bondoso lagunense Joaquim Silveira

anotou as seguintes expressões de sentimento:

DA LAGUNA

— Nossas condolências pelo falecimento do vosso esposo e pai. — *Jacinto Tasso e família.*
— Enviao pesames pelo passamento do seu chefe. — *Viúva Tacito Pinho e filha.*
— Expressamos nossos sentimentos de pesar pelo falecimento de seu digno chefe. — *João Nunes Neto e família.*
— Enviao sinceros pesames. Que Deus vos console. — *Honorata Freitas e família.*
— Sinceras condolências extensivas a todos. — *Gelson Teixeira e família.*
— Aceita e transmite demais membros exma. família, minhas expressões de sinceras condolências. — *Remí A. Fermíno.*
— Nossas condolências. — *Antonio Baião e família.*
— Sinceros pesames. — *João Tomaz de Sousa e família.*
— Apresentamos ao presado amigo e pedimos transmitir á vossa digna progenitora e irmãos, os nossos sen-

timentos de profundo pesar. — *Rubi Teixeira e família.*
— Nossos sentidos pesames. — *Mario Mota e família.*
— Sinceras condolências. — *Tancredo Pinto.*
— Sinceros pesames. — *Ildefonso e senhora.*
— Queira receber e transmitir sua família expressões meu profundo pesar falecimento seu pai. — *Ruben Ulisséa.*
— A Sociedade Anita Garibaldi, contristada falecimento estimado socio honorario e inesquecível lutador Joaquim Silveira, vem demonstrar seu profundo pesar pelo infausto acontecimento que enluta tradicional família campo-de-forense e agremiação que representamos. — *A Diretoria do «Anita Garibaldi».*
— Enviao sinceros pesames pelo falecimento vosso querido chefe e nosso particular amigo. — *Salomão Castro e família.*
— Apresentamos sentidos pesames. — *João Lopes e família.*
— Meus sinceros pesames. — *Marcos.*
— Aceitem sentidos pesames. — *Familia Batista.*
— Transmito a todos os membros da tradicional família Silveira, os meus sinceros pesames pelo falecimento do seu honrado chefe. — *Manuel Bessa.*
— Nossos sinceros pesames. — *Comandante Moreira e família.*
— Pesames. — *José Fernandes e família.*
— Queiram aceitar os meus sinceros pesames. Deixo de comparecer ao enterro por ter de afastar-me hoje em serviço policial — *Capitão Atanazio.*
— Pelo doloroso e infausto acontecimento da perda do vosso chefe, nossos pesames. — *Agostinho Siqueira e família.*
— Pesames pela morte do bom amigo Joaquim, aquele que foi bom, unicamente bom. — *Dario Cunha.*
— Sinceros pesames. — *Nico Medeiros e família.*
— Sentidos pesames. — *Arduino de Oliveira.*
— Sentidos pesames. — *Nilor Rolin e família.*
— Sentidos pesames, extensivos a toda a família, pelo falecimento do meu distinto e velho amigo. — *Pedro Francisco da Silva e família.*
— Sentidos pesames. — *José Mendonça e família.*
— Sentidas condolências. — *Joca Moreira e família.*
— Sentidos pesames, extensivos a toda a família. — *Jovino Mendonça e família.*
— Nossos sinceros pesames. — *Rodolfo Weickert e família.*
— Pelo falecimento do seu digno pai, apresento sinceras

condolências, extensivas á exma. família. — *Luiz Rocha.*
— Meus pesames. — *Plinio Brasileiro.*
— Nossos pesames pelo falecimento do seu digno esposo. — *Viúva Americo Barros, Manuel Americo e família.*
— Sinceros pesames. — *Joca Manuel Tomaz.*
— Sinceros pesames extensivos a toda a família do seu saudoso pai. — *Manuel José Machado.*
— Nossos sentidos pesames pelo falecimento do querido chefe. — *Francisco Barreiros e família.*
— Para evitar comoção deixo de ir aí. Pelo presente envio minhas condolências motivo prematura morte vosso extremoso pai. — *Vida e família.*
— Ao amigo e toda distintíssima família, apresento minhas sinceras condolências. — *Antonio Faisca.*
— Enviao sentidos pesames. — *José Abraão e família.*
— Motivo irreparavel perda, envio meus sinceros pesames. — *Valmor.*
— Sinceros pesames. — *Antonio Lino e família.*
— Sinceros pesames. — *Zaneta.*
— Recebam a expressão do nosso muito pesar. — *Pearo e Adalberto Rosa e família.*
— Sinceras condolências pelo falecimento do presado chefe da família Joaquim Silveira. — *Adolfo Campos.*
— Penalizado, apresento sentidas condolências, que torno extensivas á sua exma. família. — *Abelardo Calil.*
— Nome Clube Blondin, apresentamos sentidas condolências pelo falecimento do chefe de tradicional família lagunense, o estimado Joaquim Silveira. — *Dr. Paulo Carneiro, presidente; João Rodolfo Gomes secretario.*
— Sinceros pesames. — *Geraldino Guedes e família.*
— Nossos sentidos pesames pelo passamento do distinto amigo Joaquim. — *Oliveira & irmão.*
— Queira transmitir meus pesames a toda a família — *Saul.*
— Sentidos pesames. — *Joana e João Mussi.*
— Sentidos pesames. — *Zéca Pereira e família.*
— Queiram receber nosso profundo pesar pelo falecimento do velho amigo Joaquim. — *Doraci Selva.*
— Meus sinceros pesames pela perda do vosso saudoso chefe. — *Dr. José Martins.*
— Sinceros pesames extensivos a toda a família. — *Mario Brasileiro.*
— A distinta e amiga família Silveira, apresentamos

votos de profundo pesar. — *Valdemiro Leite e senhora.*
— Apresentamos nossos sinceros pesames pela morte do vosso digno chefe e amigo. — *Lulu Gomes e família.*
— Aceita e transmite aos demais membros da exma. família, as minhas expressões de condolências. — *Acarí Fiuza Lima e família.*
— Nossos pesames. — *Ari Garcia, Teodoro Ligocki.*
— Sinceros pesames. — *Hormínio Faisca e família.*
— Apresentamos a exma. viúva e filhos, sinceros pesames pelo falecimento do vosso chefe. — *Agostinho Faisca e senhora.*
— Aceite sentidos pesames, extensivos á exma. família. — *Claudino Rocha.*
— Sentidos pesames. — *Francisco Maria e família.*
— Minhas expressões de pesar pelo passamento do distinto amigo Joaquim Silveira. — *Francisco F. Oliveira.*
— Sentidos pesames pelo falecimento do meu bom amigo Joaquim. — *Antonio Cesario e família.*
— Sinceras condolências. — *Donga e Nelí.*
— Apresento os meus sinceros pesames. — *Cabo Eli-seu Brasil.*
— Sentidos pesames pelo falecimento do teu querido pai e grande amigo da minha família. — *Manuel Americo.*
— Enviao sentidos pesames. — *Julio Teixeira Neto e senhora.*
— Sentidos pesames. — *José Mendonça e filhos.*
— Apresentamos nossos sinceros pesames pelo golpe que acabam de sofrer. — *Familia Crippa.*
— Queira aceitar e transmitir a todos da família Silveira, minhas sentidas condolências. — *Otávio Carneiro.*
— Sinceros pesames extensivos á família pela morte do vosso bondoso pai. — *João Soares de Carvalho e família.*
— Sinceras condolências. — *Alirio Alcantara e família.*
— Apresentamos pesames á família Silveira pelo passamento do presado chefe. — *Pelo Clube N. R. Almirante Lamego, Raul Ferreira, presidente; Mario Bianchini, secretario.*
— Enviao a todos da família o nosso abraço de sentidos pesames pelo falecimento do querido marido, pai e avô. — *Raul e Esmeralda.*
— Apresentamos pesames. — *Varela e família.*
— Sentidas condolências. — *Familia Mendonça.*
— Envio meus sinceros votos de pesar pelo falecimento do ilustre chefe dessa distinta família. — *Mario Cabral.*
— Apresentamos nossas sinceras condolências. — *Laudelina Menezes de Mendonça e filhos.*
(Conclue na 3ª. página)

PUBLICAÇÕES

DESPEDIDAS
Abel Francisco de Paula e sua esposa d. Flor de Araujo Paula, transferindo sua residência desta cidade para a Capital Federal, e não dispondo de tempo para se despedirem das pessoas de suas amizades e relações, fazem-ni o por meio deste, oferecendo-lhes seus fracos prestimos no Rio de Janeiro.
Lag. 9-4-941
Abel Francisco de Paula e senhora.

AGRADECIMENTOS
A família Silveira Oliveira vem tornar público, o seu profundo reconhecimento a todas as pessoas amigas que a acompanharam durante o doloroso curso da molestia do seu inesquecível chefe Joaquim Julio de Oliveira, e ainda aos que se manifestaram por telegramas, fonogramas ou cartões, quando do transe extremamente duro de seu falecimento.

Agradece do mesmo modo a quantos se manifestaram por maneira a confortala em sua imensa dôr, enviaram corôas e flores, ao Tiro de Guerra e demais pessoas que acompanharam o féretro, como também ás expressões bondosas do sr. Julio Barreto, pronunciadas á beira do túmulo do seu querido chefe.

Salienta, como dever de imorredora gratidão, a inextinguível dedicação do sr. dr. Paulo Carneiro, que, mais do que médico profundamente humanitario, se patenteou um grande e extremo amigo.

Laguna, 7 de Abril de 1941.
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DA LAGUNA
Edital de praça com o prazo de 20 dias

O Doutor Oscar Leitão, Juiz de Direito da Comarca de Laguna, Estado de Santa Catarina, em virtude da lei, etc.
Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de vinte dias virem ou dele ciência tiverem, que no dia 14 de abril proximo futuro, ás 14 horas, no edificio do Forum, e á porta dos auditorios, nesta cidade de Laguna, o oficial de justiça, servindo de porteiro, levará á praça, e será entregue a quem mais der e maior lance oferecer sobre o valor da avaliação o imóvel seguinte: Uma parte ideal, equivalente a vigessima parte de uma casa terrea de moradia, coberta com telhas, tendo a parede da frente de tijolos e as demais de estuque, em estado de ruínas, sem luz elétrica e sem agua, contendo uma porta e uma janela na frente, edificada em um terreno foreiro á Prefeitura Municipal e que mede quinze metros de frente

por cinquenta ditos de fundos (15 x 50), fazendo frente á travessa Luiz Neri e fundos ao morro, extremado por um lado com propriedade de Tancredo Matos e pelo outro com ditos de d. Teresa Bezerra, avaliada toda pela quantia de um conto de réis e esta vigessima parte pela quantia de cinquenta mil réis (50\$000). Este bem pertence ao espolio Alvaro Antonio de Sousa, ou Alvaro Alves de Sousa e sua mulher d. Francisca Verissima de Sousa. A parte que vai á praça é a que caberia a dois herdeiros bis-netos, menores, conforme consta dos respectivos autos de arrolamento e parecer do dr. Curador Geral de Orfãos. E, para que chegue a noticia de todos, mandou o M. M. Juiz expedir o presente edital, cujo original será afixado á porta dos auditorios, no lugar de costume, e extraidas cópias para os autos e publicação na imprensa local. Dado e passado nesta cidade de Laguna, séde da Comarca de igual nome, neste Estado de Santa Catarina, aos vinte dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e um. Eu, Santos Dorigon, escrevente juramentado, no impedimento ocasional do escrivão de orfãos e anexos, que este datilografei e subscrevo. (a) Oscar Leitão, Juiz de Direito.

Certidão: — Certifico que afixei o original do presente á porta dos auditorios, no lugar do costume, remetendo cópia ao jornal «Correio do Sul», desta cidade. Dou fé.
Laguna, 21 de março de 1941.
Santos Dorigon. Substituto do escrivão. Confêre com o original. Data Supra. (a) Santos Dorigon, substituto do escrivão.

Edital de citação de herdeiro ausente, com o prazo de 30 dias

O Doutor Oscar Leitão, Juiz de Direito da Comarca de Laguna, Estado de Santa Catarina, na fôrma da Lei, etc.
Pelo presente edital, com o prazo de trinta (30) dias, chama-se e cita-se, sob as penas da lei, o herdeiro ausente padre AGOSTINHO BECKEUSER, que reside no Estado de Minas Gerais, em lugar incerto e não sabido, para comparecer ao cartório de orfãos e mais Anexos, nesta Comarca de Laguna, Estado de Santa Catarina, no Edificio do Forum, designado para as audiencias deste Juizo, afim de assistir, ou fazer-se representar no inventario ou arrolamento que se vai processar, dos bens deixados por seu finado pai JOAO CARLOS BECKEUSER, ficando o dito herdeiro citado para todo os demais atos e termos do processo, até final. E para que chegue ao conhecimento de

quem interessar possa, se passou o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado pelo jornal «CORREIO DO SUL», na fôrma da lei. Dado e passado nesta cidade de Laguna, aos vinte e um dias do mês de Março de mil novecentos e quarenta e um (1941). Eu, Santos Dorigon, escrivão substituto legal do escrivão vitalicio, que o datilografei e subscrevo (Sêlos afinal). (A) Oscar Leitão Juiz de Direito.

Instituto de DIAGNOSTICO CLINICO do Dr. Djalma Moellmann
Formado pela Universidade de Genebra (Suissa)
COM PRATICA NOS HOSPITAIS EUROPEUS
Clínica Médica em geral, pediatria, doenças do sistema nervoso, aparelho genito-urinário do homem e da mulher.
PNEUMOTORAX ARTIFICIAL
Assistente Técnico: DR. PAULO TAVARES
Curso de Radiologia Clínica com o Dr. Manuel de Abreu Campanario (São Paulo)
Especializado em higiene e saúde pública pela Universidade do Rio de Janeiro.
Gabinete de Raio X
Aparelho moderno SIEMENS para diagnostico das doenças internas: Coração, pulmões, visícula biliar, estomago, etc., Radiografias osseas e radiografias dentarias.
Eletrocardiografia clinica
(Diagnostico preciso das molestias cardiacas por meio de traçados eletricos).
Metabolismo basal
(Determinação dos distúrbios das glandulas de secreção interna).
SONDAGEM DUODENAL
(Exame químico microscopico do suco duodenal e da bilis).
Gabinete de fisioterapia
Ondas curtas, raios ultra violetas, raios infra vermelhos e electricidade medica.
Laboratorio de microscopia e análises clinicas
Exames de sangue para diagnostico da sífilis, diagnostico do impudismo, dosagem da urea no sangue, etc. Exame de urina, (reação de Aschein Zondeck, para diagnostico precoce da gravidez). Exame de puz, escarro, liquido raquiânico e qualquer pesquisa para elucidação de diagnostico.
Rua Fernando Machado, 6 — TELEFONE, 1.195
Florianopolis

QUEM AMA A BONITA...

RIO, abril (I. A.) — O navio atracou, os reporteiros subiram a bordo, e um cavalheiro, com ar de turista, vendo as camarás fotograficas, perguntou-lhes: não querem fotografar aquela moça? E' a mais bonita da América! E num amplo gesto

Serraria e Olaria Santa Teresinha
Mantém stock permanente de fôrros e assoalhos tipos paulista, tijolos, telhas e areia para construções
Km. 63 e Tubarão
Pedidos a **FERNANDO GENOVEZ**
Atende com a maxima urgencia
Tubarão — C. Postal Nº.

extensivo ao continente e ao fronteiro oceano Atlântico, proclamava a beleza da jovem apontada. Curiosos, os jornalistas avançaram e viram uma moça realmente linda mas, por falta de elementos de comparação no momento, não puderam decidir se era realmente a mais bonita mulher do Novo Mundo. E' de esperar que não seja. Mas, curiosos, os reporteres perguntaram ao homenzinho: quem é ela? Sua namorada? Sua inspiradora? Sua deusa portátil, que o sr. leva em viagem? Nada disso, «E' minha mulher», declarou o marido felicissimo. E o sr. quem é? Poeta? Romancista? Pintor? Escultor? Diretor de filmes? Nada disso. Sou corretor da

Bolsa de Nova York, respondeu o turista encantado.
Felizes os corretores da Bolsa que têm tempo de ver a beleza do mundo, e sobretudo encontram na beleza da própria esposa a beleza que jamais encontrou em nenhuma outra...

“Dia e Noite”
Diretor: MENEZES FILHO
Redação e oficinas: Rua Felipe Schmidt, 38
Fone, 1581 — C. Postal. 20
FLORIANOPOLIS
Santa Catarina
Ano 60\$ — Semestre 35\$
E' o diario mais bem feito e de maior circulação no Estado

A Panificadora e Confeitaria Fonseca
Avisa
á sua distinta freguesia que diariamente apresentará grande sortimento de doces de diversas qualidades, e pães como: Alemão, Suíço, Sacadura, Milho, Pão de Ouro, Provença e Francês, ainda não conhecido nesta cidade
Massas doces: Brasil com Creme, Côco, Açucar Cristal, Carioca, Meia-Lua e Pinha
Todos os domingos, á tarde, faremos o pão Rosêta
Biscoitos e Bolachas dos mais variados tipos
Aceitam-se encomendas de qualquer dos artigos acima mencionados, de toda a especie de doces, e de pães Fôrmas
Sanduíche e Centelo
O pão Alemão é fornecido duas vezes ao dia
Rua Conselheiro Jeronimo

Associação Beneficencia Lagunense

Resumo do movimento verificado durante os anos de 1939 - 1940

RECEITA

DEPOSITOS: em 1º/1/1939.	
Na Caixa Economica:	13.998\$610
No Banco Nacional do Comercio:	19.444\$400
No Banco Industria e Comercio:	41.444\$500
CAIXA:	
Em poder do Tesoureiro:	79\$900
MENSALIDADES:	
Produto da cobrança:	6.057\$000
Donativo anual de Eduardo Horn	360\$000
SUBVENÇÃO:	
Da Prefeitura:	2.500\$000
BARRAQUINHAS:	
Produto de diversas barraquinhãs	10.688\$800
TOMBOLAS:	
De uma toalha, pulseira e 1 quadro de pintura	5.674\$000
FESTAS:	
Promovidas do predio S. Vicente e Clubes Recreativos — Congresso Lagunense, Blondin, Bola Branca e Bola Preta.	3.259\$900
VENDAS:	
De estatutos:	56\$000
De 1 vagão de tijolos:	367\$000

JUROS:

Contados nas cadernetas da Caixa Economica, Bancos: Nacional do Comercio e Industria e Comercio:	6.012\$999
--	------------

DONATIVOS:

Conforme listas archivadas:	17.892\$100
	127.835\$209

DESPESA

OPERARIOS:	
Dispendido conf. folhas de pagamento:	26.905\$980
MATERIAL:	

Madeiras:	21.818\$500
Tijolos:	9.329\$200
Telhas:	6.919\$000
Pedras:	1.697\$270
Areia:	810\$000
Macadame:	190\$200
Cimento:	2.607\$500
Cal:	4.032\$800
Ferros para armação	3.638\$400
Cobre:	5.550\$100
Prégos:	999\$700
Vidros:	1.312\$100
Tubos galvanizados	2.310\$400
Ferragens para aberturas	2.935\$000
Mão de obra — ferros armação	1.530\$500
Portas e janelas:	7.588\$000
Material sanitario:	3.440\$500

CARRETOS:

Dispendido conforme documentos:	3.017\$200
FRETES:	

A Estrada de Ferro:	1.197\$300
SEGUROS:	

Apolice de Fogo:	464\$600
Apolice de Acidentes:	1.662\$800
COMISSÕES:	

Pago a cobradora:	568\$500
PENSIONISTAS:	

Pago as duas pensionistas:	630\$000
IMOVEIS:	

Compra de uma casa e terreno:	3.800\$000
Dispendido c/ escritura:	507\$100
DIVERSAS DESPESAS:	

Compra de material para o inicio da obra:	884\$460
Selos, reconh. de firmas, telegramas, impressos, procurações etc.	878\$400
Diversas copias da planta	163\$000
Fóros — Pago a Prefeitura:	264\$500
Consumo de luz — Barraquinha:	100\$000

QUOTA DE PREVIDENCIA:	
Conforme cadernetas dos Bancos:	7\$300
DEPOSITOS:	

Existencia na Caixa Economica:	7.565\$754
Idem no Banco Industria:	1.075\$900
Idem no Banco N. do Comercio:	216\$100
CAIXA:	

Dinheiro em poder do Tesoureiro:	1.217\$145
	127.835\$209
SALDO QUE PASSA PARA O ANO DE 1941:	

Em mãos do Tesoureiro:	1.217\$145
EM DEPOSITOS:	

Na Caixa Economica:	7.565\$754
No Banco Industria:	1.075\$900
No Banco N. Comercio:	216\$100
	10.074\$896

Joana Daux Mussi	Olimpio Pacheco dos Reis
Presidente	1º. Tesoureiro

A vitamina dos olhos

BENJAMIN GAFLORD HAUSER

A vitamina A é indispensavel para a saúde e beleza dos olhos. Muitas vezes vemos pessoas que têm as sobrelhas cerradas de vermelho e cujos olhos parecem inflamados, como que distilando um muco purulento. E que sofrem deficiência crônica da vitamina A, que não lhes falta de todo, é certo, mas não é obtida dos alimentos em quantidade suficiente.

Durante a guerra 1914-1918 muitos camponeses belgas, privados de leite e legumes frescos, sofriam de uma doença dos olhos bem característica, uma de cujos sintomas era a «cegueira noturna», ou, por outra, a incapacidade de ver com pouca luz. E o único meio de cu-

rá-los foi proporcionar-lhes o alimento de que careciam.

A vitamina A encontra-se na manteiga, gema de ovo, leite fresco, cenoura, alface, tomate, agrião, aipo (salsão), milho verde, laranja, abacaxi e banana. Em regra geral esta vitamina só aparece quando o legume ou a fruta está bem madura e existe em tanto maior quantidade quando a cor natural dele é mais pronunciada.

PROMISSORIA

Em formato moderno e papel de linho, vende-se no Correio do Sul

Manifestações de pesar

(Conclusão da 2ª. página)

— Pesames. — Juvenal Cruz e familia.

— Apresentamos pesames. — S. M. União dos Artistas.

— Sentidos pesames. — Caetano e senhora

— Enviamos nossos sinceros pesames pelo falecimento do vosso digno esposo. Pedimos transmitir os mesmos a todos da familia.

— Luiz Costa e familia.

— Pelo doloroso acontecimento, exprimimos o nosso pesar, abraçando-os. — Giocundo Tasso e familia.

— Nossos sinceros pesames. — Pompilio Bento e familia.

— Receba e transmita a sua exma. progenitora e a toda a familia, as expressões do nosso grande pesar pelo falecimento do seu extremo pai. — João de Oliveira e familia.

— Nossas condolencias. — Familia Carvalho.

— Apresentamos sinceros pesames pelo falecimento do saudoso amigo. — João Anselmo.

— Sentidos pesames. — Pedro Bertoni.

— Nossos sentidos pesames. — Isaac Doca.

— Sentimento de profundo pesar. — Senhora Francisco da Silva Medeiros.

— Sinceros pesames pelo falecimento do presado amigo Joaquim Silveira. — Bernor.

— Lamentando profundamente o passamento prematuro nosso saudoso compadre e amigo Joaquim, apresento-lhe sinceras condolencias. — Gasparino e Dautina.

— Nossos sentidos pesames pelo falecimento do nosso amigo Joaquim. Abraços. — Bruno, Adelia e Bubu.

— Sentidos pesames. — Manuel Benevenuto Ribeiro e familia.

— Enviamos sentidos pesames pela morte do nosso compadre e amigo. — Italia Adalberto.

— Compartilhamos profunda dor acabais de passar pela morte prematura do presado compadre e inesquecível amigo Joaquim. Apresentamos-lhe sentidos pesames. — Argemiro Oliveira.

— Acabo de receber telegrama comunicação falecimento nosso saudoso amigo Joaquim. Aceite nossas sinceras condolencias e transmita toda a familia nossos pesames. Abraços. — Boaventura Barreto e Laura.

— Associamo-nos vossa profunda dor. Deus vos dê resignação e paz à alma do saudoso compadre Joaquim. — Argemiro e Olivia.

— Dado inesperado revés falecimento sobre amigo, apresentamos nossos senti-

mentos pelo falecimento do amigo Joaquim. — Guarino.

— Meus sentidos pesames pelo falecimento do vosso pranteado esposo e pai. — Maximilio.

— Enviamos sentidos pesames pelo falecimento do nosso desditoso amigo Joaquim. — Maneco e Finoca.

— Somente agora tive conhecimento da morte do meu sincero amigo e vosso saudoso pai. Abraço-vos com pesar, enviando condolencias, extensivas à vossa exma. familia. — Maximilio.

— Acompanhamos seus sentimentos pelo infausto falecimento do nosso querido Joaquim. — Elpidio e Mequita.

— Apresentamos sentidos pesames pelo falecimento do nosso compadre Joaquim. — Luca e Zulmira.

— Nossos pesames. — Nelson e familia.

— Nossas condolencias. — Familia Carvalho.

— Apresentamos sinceros pesames pelo falecimento do saudoso amigo. — João Anselmo.

— Sentidos pesames. — Pedro Bertoni.

— Nossos sentidos pesames. — Isaac Doca.

— Sentimento de profundo pesar. — Senhora Francisco da Silva Medeiros.

— Sinceros pesames pelo falecimento do presado amigo Joaquim Silveira. — Bernor.

— Lamentando profundamente o passamento prematuro nosso saudoso compadre e amigo Joaquim, apresento-lhe sinceras condolencias. — Gasparino e Dautina.

— Nossos sentidos pesames pelo falecimento do nosso amigo Joaquim. Abraços. — Bruno, Adelia e Bubu.

— Sentidos pesames. — Manuel Benevenuto Ribeiro e familia.

— Enviamos sentidos pesames pela morte do nosso compadre e amigo. — Italia Adalberto.

— Compartilhamos profunda dor acabais de passar pela morte prematura do presado compadre e inesquecível amigo Joaquim. Apresentamos-lhe sentidos pesames. — Argemiro Oliveira.

— Acabo de receber telegrama comunicação falecimento nosso saudoso amigo Joaquim. Aceite nossas sinceras condolencias e transmita toda a familia nossos pesames. Abraços. — Boaventura Barreto e Laura.

— Associamo-nos vossa profunda dor. Deus vos dê resignação e paz à alma do saudoso compadre Joaquim. — Argemiro e Olivia.

— Dado inesperado revés falecimento sobre amigo, apresentamos nossos senti-

mentos pelo falecimento do amigo Joaquim. — Guarino.

— Meus sentidos pesames pelo falecimento do vosso pranteado esposo e pai. — Maximilio.

— Enviamos sentidos pesames pelo falecimento do nosso desditoso amigo Joaquim. — Maneco e Finoca.

— Somente agora tive conhecimento da morte do meu sincero amigo e vosso saudoso pai. Abraço-vos com pesar, enviando condolencias, extensivas à vossa exma. familia. — Maximilio.

— Acompanhamos seus sentimentos pelo infausto falecimento do nosso querido Joaquim. — Elpidio e Mequita.

— Apresentamos sentidos pesames pelo falecimento do nosso compadre Joaquim. — Luca e Zulmira.

— Nossos pesames. — Nelson e familia.

— Nossas condolencias. — Familia Carvalho.

— Apresentamos sinceros pesames pelo falecimento do saudoso amigo. — João Anselmo.

— Sentidos pesames. — Pedro Bertoni.

— Nossos sentidos pesames. — Isaac Doca.

— Sentimento de profundo pesar. — Senhora Francisco da Silva Medeiros.

— Sinceros pesames pelo falecimento do presado amigo Joaquim Silveira. — Bernor.

— Lamentando profundamente o passamento prematuro nosso saudoso compadre e amigo Joaquim, apresento-lhe sinceras condolencias. — Gasparino e Dautina.

— Nossos sentidos pesames pelo falecimento do nosso amigo Joaquim. Abraços. — Bruno, Adelia e Bubu.

— Sentidos pesames. — Manuel Benevenuto Ribeiro e familia.

— Enviamos sentidos pesames pela morte do nosso compadre e amigo. — Italia Adalberto.

— Compartilhamos profunda dor acabais de passar pela morte prematura do presado compadre e inesquecível amigo Joaquim. Apresentamos-lhe sentidos pesames. — Argemiro Oliveira.

— Acabo de receber telegrama comunicação falecimento nosso saudoso amigo Joaquim. Aceite nossas sinceras condolencias e transmita toda a familia nossos pesames. Abraços. — Boaventura Barreto e Laura.

— Associamo-nos vossa profunda dor. Deus vos dê resignação e paz à alma do saudoso compadre Joaquim. — Argemiro e Olivia.

— Dado inesperado revés falecimento sobre amigo, apresentamos nossos senti-

SOCIAIS

ANIVERSARIOS

Fez anos:

DIA 8, a exma sra. d. Maria Guedes Werner, esposa do sr. Bertoldo Werner.

Fazem anos:

HOJE, a exma. sra. d. Lilia Carvalho Marques, esposa do sr. Godofredo Marques; a exma. sra. d. Conceição Carneiro Esteves, irmã do dr. Paulo Carneiro, de Ubá; o menino Protasio, filho do sr. Divo Borges.

AMANHÃ, a senhora Vida Varejão; a senhora Amelia Frankeberg; a exma. sra. d. Alfena Medeiros Tournier, esposa do sr. Altissimo Tournier; a senhora Maxima Medeiros, filha do sr. Antonio Pedro da Silva Medeiros; a menina

Dorothy Neslia Soares de Carvalho.

DIA 16, o cap. Galdino Guedes, de Orleans; a exma. sra. d. Maria de Lourdes Bastos, esposa do sr. José Ferreira Bastos.

DIA 17, o sr. Adolfo Campos, funcionario da prefeitura; o sr. Walter Zumblick, de Tubarão; a senhora Lais Delgado, filha do sr. Edgar Delgado; o sr. Gelson Teixeira; o jovem Pedro Paulo Mota, filho do sr. Pedro A. Mota, de Orleans.

DIA 18, o sr. Alvaro Silveira; Valdi, filho do sr. José Reinaldo Cardoso, de Araranguá

DIA 19, a exma. sra. d. Ivone Cabral Baumgarten, esposa do sr. Walter Baumgarten; o sr. Osvaldo Stráuch; a exma. sra. d. Cecilia da Silva Brum.

VIAJANTES

Felisberto Menezes

Afim de prestar serviços em uma draga das obras do porto do Rio de Janeiro, seguiu àquela Capital, a chamado de Departamento de Fiscalização dos Portos, o nosso conterraneo sr. Felisberto Menezes.

A lição dada por um verme

O «teredo» é um bicho terrível. Pequeno, afrontou os colossos. Com a sua tática redzira um pranchão a uma fragil casquinha. Quando a marinha era constituída de navios de madeira, o «teredo» tornava-se um perigo formidavel porque as partes submersas dos navios não podiam resistir-lhe ao trabalho destrutivo. Daí chamar-se a esse verme «teredo naval». Antes da invenção do cimento armado, a Holanda estava sempre na iminencia de ver destruidos os seus diques, as suas estacadas e assaltado pelo oceano o seu territorio.

Pois este bichinho temivel foi um benemerito, segundo se afirma, porque ensinou um sistema de construção de tuneis.

O caso conta-se assim. Em 1812, um engenheiro francês chamado Marco Isambard Brunel, passeava nas docas de Chatam, na Inglaterra. A atenção foi despertada por um desses vermes que se dispunha a «trabalhar» o pilar de um pontão. Observou que o verme, impelindo para a frente as minusculas valvas da sua concha, em forma de lamina curva, como a ponta de uma colher, ab-

DIVERSÕES

Cine-Palace

A's 2 horas, o Palace exhibirá o filme que muito agradou em sua primeira exhibição.

MURROS E SOLFEJOS com John Payne e Jane Wyman.

A' noite, ás 6½ e 8½ horas, a Paramount apresentará para o publico da Laguna, a maravilhosa opereta, com o grande tenor Alan Jones, Mary Martin e Susana Foster, surpreendente soprano de 14 anos de idade.

Inspirado na vida de Vitor Herbert, o conhecido compositor americano, cujas valsas e canções soam tão gratamente aos nossos ouvidos.

SONHO MARAVILHOSO

tem melodias que parecem feitas especialmente para os nossos ouvidos e um argumento que combina á maravilha com o nosso paladar.

Não percam esta luxuosa opereta, que o Palace exhibirá hoje em duas grandiosas sessões.

Leiam sempre o «Correio do Sul»

Donativos angariados na Guarda para o Asilo

Dr. Borges de Medeiros e senhora, 20 000; José Comelli, 10 000; Dr. João Damore, 10 000; João Campana, 5 000; Adolfo Alves de Oliveira, 5 000; João B. Ratto,

10 000; Oni Gonçalves, 5 000; Amadeu Abrantes, 5 000; Hansts, 5 000; O. Ranpp, 5 000; Jorge Loureiro, 5 000; Adeodato Araujo, 5 000; Elias Guinsburg, 5 000; Alipio Soares, 5 000; Ranpp Jose, 5 000; Armando Fernandes, 5 000; Angelo Meneghetti, 5 000; João Freitas, 5 000; Tulio Luiz Ceroni, 5 000; dr. Novato Aquino, 5 000; E. Lebkuchen, 5 000; Arthur Aveline, 10 000; Frederico Ernesto Cattivetti, 5 000; Ernesto Silveira, 7 000; Stenciancia Possenig, 5 000; Pedro Failace, 5 000; Francisco Aragão, 5 000; Rita Aldabe, 5 000; Fozi Habab, 5 000; Manuel Mainart Pereira, 5 000; Lauro Bez, 5 000; Anastacio Gago Filho, 5 000; Agrip in a Freitas, 5 000; Quininha Amaral, 5 000; Hugo Santana 5 000; José Buning, 5 000; Alvim Nascimento, 2 000; Irineu D. Oliveira, 2 000; Adelina De Maríhi, 2 000; Nicolau J. Petry, 3 000; Helio Guimarães, 2 000; Alice Barcelos Sant'Ana 2 000.

Cafelite, um milagre

RIO, abril (I. A.) — Não jogue fóra o café, não queime, não deite ao mar! Esta foi a exclamação de um jovem inventor americano, o sr. Herbert Polin E quando tomou conhecimento de suas experiências e de suas pesquisas, contratou-o para instalar a primeira fábrica de cafelite no Brasil. Cafelite é matéria plástica preparada com café. A matéria plástica, estupenda invenção que ainda não tem dez anos, já é hoje uma indústria das mais importantes dos Estados Unidos. Quasi tudo se póde fazer de matéria plástica. E já Henry Ford está fazendo carroseries de auto-

móvel com matéria plástica tirada do feijão. Agora, de volta de uma viagem ao seu país, onde foi ultimo negociador, o sr. Polin afirmou á reportagem que dentro de trinta a quarenta dias estará em funcionamento experimental a primeira fábrica de cafelite em S. Paulo. Entre os sub-produtos da cafelite figuram cafeína, celuloze, óleo de café, outras matérias químicas, e «furfurolo», material essencial ás refinarias de óleo, confecção de matétias plásticas, tintas, etc. «Até aviões serão fabricados com cafelite», afirma o famoso inventor.

Conselhos Aos Pais

Existem muitos pais que ainda escolhem certos padrões para julgamento dos seus filhos. Vêm o filho do vizinho fazendo uma determinada coisa, de um determinado modo, e como o garoto tem a mesma idade, o mesmo tamanho que o seu pimpolho, acham que este deve, em experiencias análogas, proceder de jeito identico. E' um erro. Cada dia o número de pais que pensam deste modo vai diminuindo, mas, infelizmente, ainda existem muitos. As diferenças individuais são flagrantes. Muitos castigam

os filhos porque são medrosos, porque não se saem com o mesmo desembaraço que outros meninos da mesma idade nos trabalhos escolares. Agem assim os pais que nunca se deram ao trabalho de ler um bom livro sobre o assunto, os pais que não se preocupam com os conhecimentos indispensaveis para a educação dos filhos.

Os Estados Unidos resolveram o problema criado pela ignorancia dos pais de um modo muito simples e eficiente: atraindo os pais para as escolas. Os educa-

dores neste ponto têm uma responsabilidade muito grande. O contacto com os pais é indispensavel em defesa das crianças e para faciildade do trabalho do professor. Cabe aos mestres a grande tarefa de esclarecer os pais neste sentido. Cada criança é diferente. Cada uma tem uma capacidade diferente

SAPATOS SUJOS ?

Procure, então, nesta cidade, a «Engraxataria Brilhante», do Amadeu.

Redação e oficinas: RUA 13 DE MAIO, 3	LAGUNA, Santa Catarina 13 de Abril de 1941	Correspondente no Rio: VÂNIO DE OLIVEIRA	Secretario: VAMIRÉ DE OLIVEIRA ANO X — Número 486
--	---	---	--

COMARCA DO BOM RETIRO

Foi esta a petição de apelação, devidamente arrazoada, apresentada no Juízo do Bom Retiro, no dia 9 do corrente, pelos advogados do réu, que são os drs. João de Oliveira e José Acácio Soares Moreira:

— Exmo. sr. dr. Juiz de Direito da Comarca do Bom Retiro.

Antonio Francisco Ghizoni, residente e domiciliado na fazenda «Campo Novo do Sul», 1.º distrito deste município e comarca, industrialista, brasileiro, casado, vem, por seus advogados ora constituídos com poderes *in-soludum* (doc. nº 1), na ação de Esbulho com reintegração de posse «initio litis» que lhe move Rosa Brognara Ghizoni, residente na mesma fazenda e lugar, doméstica, brasileira, viúva, apelar da sentença proferida por V. Exa., afim de que, no Tribunal de Apelação do Estado, possa, em ultima instancia, ser decidido o feito.

Tem o Réu sobejos motivos para não se conformar com a respeitável sentença de V. Exa., conforme passa a fixar.

Exposição do fato

Trata-se, em síntese, do seguinte:

O dr. Jõe Colaço e seu filho Hercílio Colaço, proprietários da fazenda «Campo Novo do Sul», prorrogaram em favor da viúva Rosa Brognara Ghizoni, pelo prazo de um ano, o antigo contrato de arrendamento, firmado ha mais de dez anos, que mantinham com o finado marido da mesma, João Francisco Ghizoni. Foi assim prorrogado, até 31 de dezembro de 1941, com todas as suas cláusulas, o contrato celebrado com o dito finado, em 17 de janeiro de 1931.

Feita a prorrogação do arrendamento, entrou a viúva Rosa Brognara Ghizoni em apaixonada desavença com Antonio Francisco Ghizoni, sócio, que foi, do seu finado marido, desde o início do velho contrato.

Assim que, contra o Réu, isoladamente (pois que é casado no civil), requereu a Autora, como medida preliminar da Ação de Esbulho, uma justificação para ser reintegrada «initio litis» na posse da dita fazenda, da qual capciosamente se dizia esbulhada.

Alegou a Autora, como fundamento do pretendido, o artigo 371 e seguintes do Cod. do Proc. Civil. Inventou prejuizos de 30.000\$000, assim discriminados: — 5.000\$ de majoração da prorrogação; 5.370\$ de madeiras derrubadas; 4.000\$ de honorários do provisionado José B. Salgado de Oliveira; 16.630\$ de pagamento a Celeste Ghizoni, que é corpo estranho na ação. Tudo no total redondamente engendrado de 30.000\$000.

Pediu a notificação do Réu Antonio Ghizoni para assis-

Está ha mais de oito anos no imóvel, onde tem várias industrias com maquinarios instalados, e quer-se despeja-lo agora como esbulhador

tir á justificação, afim de que fosse ela Autora reintegrada «initio litis» na posse de que dizia esbulhada. Quis ficasse o Réu citado, desde logo, para contestar a ação, na qual, confirmada a restituição provisória, como definitiva haveria de ser tida. Requereu, ainda, a cominação ao Réu de 40.000\$000, caso voltasse a turbar-lhe a posse de Autora, sendo ele condenado, também, nos prejuizos, perdas e danos que se liquidassem.

E terminou, com o requerimento de notificação a empregados, camaradas, capatazes ou prepostos do Réu, para que todos se abstivessem de qualquer ato pelo mesmo ordenado.

Assim, pois, foi que o fato se verificou.

Exposição de direito

Deferindo a inicial, mandou o digno Juiz intimar a Antonio Francisco Ghizoni, conforme despacho de fls. 2. Expedido o mandado de fls. 19 a 20 v., foi o Réu intimado, com as testemunhas, como se vê da certidão de fls. 20 v.

De fls. 24 a 28, procedeu-se á justificação, sem comparecimento do Réu, havendo o ilustrado Juiz, pelo despacho de fls. 28 a 29, concedido ao mesmo o prazo de 3 dias para dizer sobre o pedido da Autora.

Mais tarde, pelo despacho de fls. 32 a 33, decretou o Juiz a reintegração, determinando a expedição do competente mandado «initio litis» a favor de Rosa Brognara Ghizoni contra Antonio Francisco Ghizoni. Cumprido o mandado de fls. 37, foi a Autora Rosa Brognara Ghizoni integrada na posse da fazenda «Campo Novo do Sul», no dia 5 de março de 1941, o que tudo consta do auto de reintegração por ela devidamente assinado.

Embargos de retenção de benfeitorias a isso opôs o Réu, a fls. 40, sendo os mesmos rejeitados a fls. 48 a 49.

Feitas, dest'arte, a exposição do fato e a do direito, cumpre-nos desenvolver o assunto, de acôrdo com os autos e a lei.

Falta de contestação

E' do talentoso Juiz do feito, a fls. 49, este despacho: «Em virtude de não haver sido oferecida contestação, designo o dia 4, ás dez horas, no lugar do costume, para audiência de leitura da sentença. Intime-se e voltem conclusos. B. Retiro, 21-3-941».

Nem despacho saneador

Acertado entendeu o illustre Juiz não proferir o despacho saneador, de vez que contestada não foi a ação.

Requerida e proposta uma ação de Esbulho, com manutenção e reintegração «initio litis» de posse, sem citação da mulher do réu, que é civilmente casado

Como acertado, entretanto, não deve ser tido tal proceder.

Nem instrução e julgamento

Tambem, pelo mesmo motivo, não quis o digno julgador determinar fosse realizada a audiência de instrução e julgamento, acelerando, assim, o processo, em detrimento da oralidade e defesa.

Sentença final

Chegámos, de tal jeito, com impressionante celeridade processual, á sentença definitiva de fls. 51 e seguintes, que é, porém, um documento demonstrativo da cultura do integro Juiz da Comarca.

Preliminarmente

Nulo é todo o processo pelos seguintes motivos:

1.º — Falta de citação da mulher do Réu, ora Apelante;

2.º — Falta de despacho saneador;

3.º — E, finalmente, falta de audiência de instrução e julgamento.

Quando ao primeiro, não ha que suscitar dúvidas.

A própria Autora, pelo seu advogado, reconhece, na inicial de fls. 2, que o Réu é casado. E casado é, realmente, como se prova com a certidão de casamento ora junta, com a firma legalmente reconhecida (doc. nº 2).

Citada não foi, entretanto, em tempo algum, a esposa do Réu.

Apesar disso, fez-se a justificação, a reintegração «initio litis» de posse, o processo todo, desde a inicial até a sentença definitiva. A margem foi posta pela Autora a mulher do Réu, como se nunca houvesse ela existido.

Trata-se, contudo, de uma pretendida Ação de Esbulho com reintegração «initio litis», versando sobre bens imóveis e sobre direitos a eles relativos.

A falta de citação da mulher do Réu acarretou, pois, a falta de Contestação, de vez que esta jamais devesse ser oferecida, sem a prévia citação de mulher casada.

Só depois de citados todos os réus, art. 292 § único do Cod. do Proc. Civil, contestada pôde ser a ação.

Antonio Francisco Ghizoni, em sendo Réu, não podia ser chamado isoladamente a Juízo. E' civilmente casado e, junto com a mulher, contestar a causa lhe cumpria. Sosinho, não a contestou. E agiu de todo acertado.

De Clovis é a lição irrefutável de que:

«Sem outorga da mulher, não pôde o marido litigar acerca de bens imóveis e direitos sobre imóveis, seja como Autor ou como Réu. Quer isto dizer que, para qualquer ação, que o marido haja de propôr sobre tais bens e direitos, deve obter o previo assentimento da consorte; e que as ações do mesmo genero, propostas contra pessoa casada, ha de se dirigir, conjuntamente, aos dois coniuges. Ambos devem ser citados».

E conclue magistralmente o grande civilista:

«Se nenhum deles, isoladamente, pode dispor de tais bens e direitos, é natural que não possa, isoladamente, ser acionado, porque a condenação poderá concluir pela expropriação, e irá atingir o direito de ambos» (Cod. Civil, 5.ª edição, vol. II, pag. 117, nº 2).

E não apenas Clovis, mas, tambem, todos os outros, inclusive Oliveira Filho, são da mesma opinião.

«Aceito o criterio legal de que as ações possessórias são ações reais, — forçoso será concluir que o marido não poderá, como autor, propor essas ações, quando elas versarem sobre a posse de bens imóveis, sem o consentimento da mulher; senão réu, deverá ser citado com ela». cod. Civil, art. 235, nº II, combinado com o artigo 673 § 8 — Pratica Civil, II vol., pag. 26, nº IV).

Quando ao segundo, — deixando de proferir o Despacho Saneador, — não é de crer-se, data venia, esteja certo o culto prolator da sentença ora apelada, muito embora apoiado na opinião de um grande comentador do Codigo do Processo Civil, que é Carvalho Santos.

A supressão, igualmente, da — Audiência de Instrução e Julgamento — pôde acelerar a marcha do processo, mas atenta diretamente contra o principio estabelecido da oralidade, que a referida audiência ensancha e propicia.

O processo anda demais, torna-se até vertiginoso, sacrificando, todavia, o direito e o principio estatuido pelo Codigo.

Outra, muito mais elevada e liberal, é a doutrina do Egregio Tribunal de Apelação do Estado, que anda com sabedoria não adotando a lição de Carvalho Santos, tão brilhantemente esposada pelo distinto magistrado que preside os destinos da Comarca.

Falta de citação da mulher

«Nas causas que versarem sobre bens imóveis, ou direitos a eles relativos, o marido não poderá demandar, sem exhibir outorga uxoria; e, quando réu, será citado juntamente com a mulher». — E' o que dispõe o art. 81 do Cod do Processo.

E nulo é o processo, quando fôr preterida a formalidade substancial da citação no início da causa. Trata-se de uma nulidade de pleno direito, que jamais pôde ser suprida ou ratificada.

«Será necessaria a citação, sob pena de nulidade, no começo da causa ou da execução». — Assim dispõe o art. 165 do Codigo.

Nula é, portanto, «ab-initio», a presente ação, por não ter sido citada a mulher do Réu, versando o pleito sobre a posse de bens imóveis.

Porisso, não contestou o Réu a ação.

Porisso, jamais compareceu em Juízo a mulher do Réu, para que não suprisse, com seu comparecimento, a falta de citação, que ora se argue, como nulidade substancial do feito.

Impropriedade da ação

Ha, tambem, manifesta impropriedade de ação. E' o que se conclue da petição inicial. Certo é que o Réu, ora Apelante, não pôde ser tido, nem como *turbador*, nem como *esbulhador* da Fazenda de que se trata.

Com efeito: a própria Autora, ora Apelada, afirma na inicial que o Réu, ora Apelante, estabeleceu-se ali ha mais de oito anos, com o consentimento expresso do finado marido dela Autora. Montou uma serraria, fazendo parte de sociedade que se organizara para a exploração de uma industria de madeiras; instalou, depois, diversos maquinarios, ampliando as industrias, e dirigindo, até hoje, o seu estabelecimento industrial; onde, aliás, trabalham cerca de trinta familias. Mesmo o proprietario da fazenda, dr. Jõe Colaço, era cartas recentes (doc. Nº 3 e 4), aconselha ao Réu, ora Apelante, a permanecer na fazenda, demonstrando, assim, não ser o mesmo nem *turbador* nem *esbulhador*.

E como pôde ser esbulhador um homem que se instalou ha mais de oito anos numa propriedade, onde se tornou industrial, estando, desde então até a presente data, a pagar todos os seus impostos, municipais e estaduais?

E como se pôde despejarlo do dia para noite, com essa incrível reintegração «initio litis»?

RIO, (Inter-Americana) — O Governo dos Estados Unidos acaba de convidar vários intelectuais sul-americanos para uma visita á terra de Tio Sam. Nos primeiros dias do mês de abril deverão embarcar para Nova York os srs. Pedro Calmon, diretor da Faculdade Nacional de Direito e membro da Academia de Letras, e o dr. Jorge Americano, jurista paulista. Os dois illustres brasileiros realizarão várias conferencias nos Estados Unidos, como está fazendo o escritor Erico Verissimo. Convidados, também aceitaram o convite, mas seguirão depois, o professor Lourenço Filho, diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, e o dr. Sérgio Buarque de Holanda, do Instituto Nacional do Livro.

tambem aceitaram o convite, mas seguirão depois, o professor Lourenço Filho, diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, e o dr. Sérgio Buarque de Holanda, do Instituto Nacional do Livro.

De mérito

Mesmo que nulas não fossem, de pleno direito, a manutenção e reintegração «initio litis» da Autora, na posse da fazenda «Campo Novo do Sul», e isto pela falta de citação inicial da mulher do Réu, já amplamente discutida na preliminar, — de conceder-se não era, bem se vê, a manutenção e reintegração pedidas, porque:

a) — O Réu, ora Apelante, ha mais de oito anos que tem residencia e domicilio na fazenda «Campo Novo do Sul», onde está instalado com suas industrias e donde agora se pretende despeja-lo, como *turbador* ou *esbulhador*.

b) — Ademais, estando o Réu nas ditas terras, não apenas com o assentimento do seu finado irmão, marido da Autora, como até mesmo do proprietario dr. Jõe Colaço (docs. inclusos), encontra, em seu favor, os dispositivos dos arts. 514 e 516 do Cod Civil. Assim que, a sentença ora apelada, conquanto brilhante e erudita, resulta de ação temeraria.

c) — Nula é, manifestamente, a prorrogação de contrato a fls. 6, com a viúva do antigo arrendatario João Francisco Ghizoni. E isto porque, terminado o contrato deste, novo contrato teria que ser feito com a viúva e não uma simples prorrogação do contrato anterior.

Quanto ao pedido

O Réu, ora Apelante, espera que o C lendo Tribunal conheça da apelação para anular «ab-initio» a ação, pelos motivos expostos na preliminar, condenando-se a Autora nas custas, despesas judiciais e nas perdas e danos decorrentes da manutenção e reintegração liminar que tão fundamentalmente feriram os direitos e interesses do Réu. Ou então, conhecendo do

mérito, seja reformada a sentença para a absolvição do Réu pela improcedencia da ação, em face dos fundamentos alegados, condenando-se a Autora nas custas e demais pronunciações legais.

Egregio Tribunal

E' fóra de toda a dúvida que se está em face de um verdadeiro esbulho, não perpetrado pelo Réu, mas judicial.

Pela medida decretada em um processo visceralmente nulo, dados os motivos longamente aduzidos, o Réu teve de abrir mão de todos os seus engenhos e respectivos maquinarios, de todos os demais bens moveis e se moveis, sendo obrigado a pôr á beira da estrada o seu operariado, as familias dos mesmos, cerca de 30, e a pagar, ainda, a exorbitancia de 40.000\$000 por «nova» turbação ou exbulhação.

E — como está provado, — a mulher do Réu não foi citada. Inegavel e manifesto é, portanto, que os depoimentos das testemunhas, á sua revelia, não têm o menor valor e não podiam porisso autorizar a medida que o ilustrado Juiz decretou. Só em processo regular, escoreito de vícios, se poderia apurar a verdade, desmascarando-se os inimigos gratuitos do Réu, insufladores da Autora.

Dando, pois, provimento á presente Apelação, julgando nulo o processo ou improcedente a ação, esse venerando e ilustrado Tribunal restabelecerá, em toda a plenitude, a verdade juridica e o imperio da lei e da justiça.

Com os seguintes documentos:

- Procuração;
- Certidão de casamento;
- Carta do dr. Jõe Colaço, de 13-3-941;
- Carta do dr. Jõe Colaço, de 25 de 3-941.

Seguem, tambem, para os suplementares, as cópias da presente petição e de todos os documentos que a acompanham.

Laguna para Bom Retiro, 8 de abril de 1941.

Policlinica S. Camilo

— ORLEANS —

Diretor: DR. MIGUEL DE PATTA
MEDICO — OPERADOR — PARTEIRO

Formado pela R. Universidade de Napolis, com diploma revalidado e registrado conforme art. 5, Decreto 20921, do Governo Federal.

Médico interno e assistente: DR. JOSE DE PATTA, formado pela Faculdade de Medicina do Paraná.

Alta Cirurgia e Clínica em Geral.

RADIOGRAFIAS E RADIOSCOPIAS pelo aparelho mais moderno de RAIOS X que é a ESFERA ROENTGENOLÓGICA «Siemens».

Completo Gabinete de Electroterapia, com Raios Ultra-Violeta, Infra-Vermelhos, Alta-Frequencia, Diatermia, Bisturi-elétrico, Radioschutz, etc.

HONORARIOS MODICOS

O sabão

“VIRGEM ESPECIALIDADE”

de WETZEL & CIA. — JOINVILLE

(Marca Registrada)

recomenda-se para hospitais, colegios, etc., pela sua qualidade desinfetante.

